

# PROCEDIMENTO INTERNO

PI – FGM – 002/2017

***Estabelece as condições para atendimento a convites para participação de membros da FGM em reuniões com delegações de outros estados ou países.***

- 1) Os convites deverão ser feitos sempre à FGM, que indicará um de seus membros/parceiros para atendê-los.
  - a) O responsável poderá sugerir o(s) nome(s) de algum membro específico, sujeito à disponibilidade do(s) membro(s) e aprovação da FGM.
- 2) Os convites deverão ser feitos com uma antecedência mínima de 30 dias..
- 3) Os convites deverão ser feitos oficialmente por correspondência enviada à FGM eletronicamente por email para [frentesecexec@yahoo.com.br](mailto:frentesecexec@yahoo.com.br).
- 4) No caso de delegações de outros países, a FGM indicará, sempre que possível, um membro que fale a língua da delegação ou inglês.
- 5) O membro indicado, que será o representante da FGM no evento, estará apto a fazer uma apresentação sobre a FGM, bem como discutir temas referentes à gastronomia de Minas Gerais.
- 6) Após participação no evento, o membro representante da FGM deverá apresentar um mini-relatório, podendo ser verbal e neste caso apresentado na próxima reunião da Secretaria Executiva da FGM, preferencialmente com fotos.
- 7) A FGM poderá divulgar o evento em suas mídias próprias disponíveis.
- 8) Exceções e/ou alterações aos itens acima deverão ser pré-aprovadas pela Secretaria Executiva de FGM.